



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**PROJETO DE LEI N.º 04, de 09 de fevereiro de 2023.**

Denomina Prédio Público e dá outras providências.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Rua Expedicionário Mário Fernandes, nº 422, Centro, Boa Esperança do Sul, que a abriga a Assistência Social do município de Boa Esperança do Sul, passa a denominar-se “ANTONIO MAXIMINO BILLAR”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposição em contrário.

Boa Esperança do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA DO SUL PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
023/23	17/02/23	Paula